



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
Legislatura 2021/2024



EDITAL 002/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA. PARA ELEIÇÃO DE MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE, BIÊNIO 2023-2024 DA LEGISLATURA 2022-2024.

CONSIDERANDO, o disposto em Decisão Judicial proferida nos autos do processo nº 0200020-49.2023.8.06.066 que suspendeu a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Senador Pompeu/CE, para o biênio 2023-2024, ocorrida em 12 de dezembro de 2022 e empossada em 01 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO, que nos autos do processo nº 0200020-49.2023.8.06.066 também restou proferida Decisão Judicial para que fosse realizada nova eleição para renovação da Mesa Diretora biênio 2023-2024, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas e ocorrer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua convocação;

CONSIDERANDO, ainda que nos autos do processo nº 0200020-49.2023.8.06.066 foi determinado a presidir a sessão extraordinária pelo vereador mais bem votado na última legislatura em exercício na Casa Legislativa, vedada esta presidência por vereador que componha a Mesa Diretora ora afastada;

CONSIDERANDO, que o Presidente afastado Abidias Serafim do Ó Filho foi citado no dia 18 (dezoito) de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três), às 13:57 horas;

CONSIDERANDO, que o Poder Legislativo não pode ficar sem seu representante legítimo, sendo o Presidente o representante legal da Câmara nas relações externas, cabendo-lhe as funções administrativas e diretivas de todas as atividades internas da Casa;

RESOLVE

Art. 1º CONVOCAR os vereadores da Câmara Municipal de Senador Pompeu/CE para extraordinária, a realizar-se no dia 20/01/2023, às 18(dezoito) horas, nas dependências



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
Legislatura 2021/2024



Plenário desta Casa, tendo por finalidade a realização da ELEIÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE Senador Pompeu/CE, nos termos do Regimento Interno.

Art. 2º Os vereadores serão devidamente cientificados deste Edital mediante ofício nominal dirigido a cada um dos parlamentares, com assinatura de livro de protocolo devidamente identificado, e/ou como também pelo e-mail institucional e/ou aplicativo WhatsApp, a fim de dar celeridade à comunicação desta determinação.

Parágrafo único: Deverá a Secretaria da Casa proceder publicação do presente Edital no site oficial da Câmara Municipal de Senador Pompeu/CE.

Art. 3º O pedido de registro de chapa deverá ser apresentado na Secretaria desta Casa Legislativa até as 16:00 (dezesesseis) horas da data prevista para realização da eleição onde deverão preencher o Requerimento disponível na Diretoria Geral da Câmara e anexo a este edital;

§ 1º O período para protocolo de chapa na Câmara Municipal de Senador Pompeu/CE será compreendido entre o dia 19/01/2023, após esta publicação, até as 18:00 (dezoito) horas e no dia 20/01/2023, das 08:00 as 17:00 (dezessete) horas;

§ 2º O registro da chapa apenas será admitido se for apresentado de forma completa, ou seja, com a indicação dos nomes e assinaturas dos concorrentes aos cargos de Presidente, vice-presidente, 1º secretário e 2º secretário, respectivamente, mediante protocolo à Secretaria da Casa, respeitando o prazo estabelecido no §1º do art. 3º deste edital.

§ 3º Não será admitida a participação de um mesmo vereador em mais de uma chapa.

§ 4º O Suplente de Vereador convocado, não poderá exercer o direito de voto para esta eleição e não poderá concorrer para qualquer cargo de composição da chapa para Mesa Diretora, salvo e sua substituição for em caráter definitivo.

Art. 4º O exercício do voto será realizado por ordem alfabética, mediante chamada nominal e voto verbal, efetuado pela Presidente Interina nomeada para o ato.

Art. 5º Considerar-se-á eleita a chapa que obtiver a maioria absoluta dos votos, salvo não seja atingido a maioria absoluta dos votos, será considerada eleita a chapa que tiver a maioria simples dos votos válidos dos Vereadores presentes.

Parágrafo único: O voto contrário a uma chapa regularmente inscrita, o voto favorável a uma chapa não inscrita regularmente, a abstenção e o voto nulo, não são considerados votos válidos e não serão computados para fins do que determina o caput deste artigo.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
Legislatura 2021/2024



Art. 6º O presidente dos trabalhos de eleição da Mesa Diretora proclamará a chapa eleita.

Parágrafo único: A posse da Mesa Diretora biênio 2023-2024 deverá ocorrer logo em seguida da realização da eleição.

Senador Pompeu/CE, 19 de janeiro de 2023.

Abdias Serafim do Ó Filho
ABIDIAS SERAFIM DO Ó FILHO
VEREADOR

Rafaela Alencar de Oliveira
RAFAELA ALENCAR DE OLIVEIRA
OAB/CE Nº 35.232
ASSESSORA JURÍDICA.

Câmara Municipal de
Senador Pompeu



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPA

Senador Pompeu-CE, ____ de _____ de _____.

REF: ELEIÇÕES MESA DIRETORA CMSP/CE - BIÊNIO ____/____

Em atendimento às disposições expressas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Senador Pompeu-CE, referente às Eleições para a Mesa Diretora da Câmara de Vereadores – Biênio ____/____, apresentamos a composição da **CHAPA**, com a respectiva assinatura dos componentes, autorizando assim a inclusão do seu nome na chapa e de que satisfaz as condições de elegibilidade.

CHAPA _____

Presidente: _____

Assinatura: _____

Vice-Presidente: _____

Assinatura: _____

1º Secretário: _____

Assinatura: _____

2º Secretário: _____

Assinatura: _____

Atenciosamente,

(assinatura do candidato a Presidente)